



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00256, de 18 de novembro de 2016.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 130-A, §2º, inciso III, e §3º, inciso I, da Constituição da República e nos artigos 18, inciso VI, 77, inciso IV, e 89, §2º, todos da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público),

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Promotor de Justiça LUCIANO ROCHA SANTANA para apuração de eventual prática de faltas funcionais descritas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00216/2016-12.
2. Determinar a distribuição do feito a um Conselheiro Relator, conforme artigo 89, parágrafo 1º, e artigo 92, caput, ambos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), para a citação do processado e condução do processo administrativo disciplinar.
3. Determinar o apensamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00216/2016-12.
4. O Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 90 do RICNMP.
5. Determinar a atuação desta Portaria como peça inaugural de autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2016.

Assinado Digitalmente
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE - CNMP
de 22 / 11 / 2016
Pág.: ED 216, CAD. PROC, PG 8
Ídrio de C. e Alves
Matrícula 82434